

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO 029/0 EMERGENCIAL

Convênio nº 167/2009

Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, DR. JOÃO CURY NETO brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa SOLUCARD ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES E CONVÊNIOS LTDA., sediada nesta cidade na Rua Major Matheus, 122, inscrita no CNPJ nº. 06.305.147/0001-76, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante simplesmente designado CONTRATADO, com base no processo nº. 3025/2009 anexado ao Processo nº. 29889/2006, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em 16 **de fevereiro de 2.007**, nos autos do processo nº. 29889/2006, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do processo 30325/2009, prorrogando, em caráter emergencial, seu prazo em mais 03 (três) meses, pelo período de 01/01/2010 a 30/03/2010, podendo ter seu término adiantado caso ocorra a adjudicação do vencedor da licitação, sob a modalidade Pregão nº. 001/09.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

SOLUCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES E CONVENIOS LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Secretário Municipal de Administração

2